



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.592/2025

Senhor Presidente,

Apresento e requero aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.592/2025, que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029”.

Fica destinado para Doação de Óculos de Grau

Programa: 1003 – GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Ação: 2.060 – PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE

Meta Física: Destinar no período de 2026 a 2029, recursos anuais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a aquisição de óculos de grau, com manutenção anual dos recursos e reajuste estimado de 6% a cada ano.

Objetivo específico: Doação de óculos de grau a pessoas no âmbito do Município de João Monlevade, conforme critérios estabelecidos no Anteprojeto de Lei nº 08/2024, de 21 de maio de 2024, que institui o Projeto “Revi Ver”.

Justificativa: Promover o acesso à saúde ocular, garantindo que os indivíduos possam obter óculos de grau. Essa iniciativa visa assegurar que pessoas com problemas de visão tenham condições de realizar suas atividades cotidianas com segurança e conforto, prevenindo limitações funcionais decorrentes de dificuldades visuais.

Além disso, a ação contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, possibilitando o acesso a oportunidades educacionais e profissionais, fortalecendo a autonomia e promovendo a igualdade de condições no município.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 05/11/2025 15:46

Checksum: **0327697733B7786592D82A41FA97F74A7275F81FCC9EC8171788C4ACF4941381**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.